



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº 0048/2018

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro, a firma SPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, com sede na Avenida Borboleta, nº 180, Distrito Industrial IV, na cidade de Bady Bassit, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.675.264/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 000041/18, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º0009/18, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Produtos de limpeza e higiene conforme descrição abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Lote 015.001.00 1 00000001	Descrição do Lote ÁGUA SANITÁRIA. LOTE 1	Marca CX SPA QUIMICA	75,00	22,02	1.651,50
16	015.001.00 1 00000001	ÁGUA SANITÁRIA. LOTE 1	CX SPA QUIMICA	75,00	22,02	1.651,50
17	015.001.00 1 00000001	ÁGUA SANITÁRIA. LOTE 1	CX SPA QUIMICA	75,00	22,02	1.651,50
18	015.001.00 1 00000001	ÁGUA SANITÁRIA. LOTE 1	CX SPA QUIMICA	75,00	22,02	1.651,50
19	015.001.00 3 00000001	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM (70° GL), NEUTRO. LOTE 1	CX HIGI 70	35,00	57,06	1.997,10
20	015.001.00 3 00000001	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM (70° GL), NEUTRO. LOTE 1	CX HIGI 70	25,00	57,06	1.426,50
21	015.001.00 3 00000001	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM (70° GL), NEUTRO. LOTE 1	CX HIGI 70	15,00	57,06	855,90
22	015.001.00 3 00000001	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM (70° GL), NEUTRO. LOTE 1	CX HIGI 70	25,00	57,06	1.426,50
23	015.001.00 2 00000001	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 L. LOTE 1	CX NINA	30,00	30,00	900,00
24	015.001.00 2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 L.	CX	30,00	30,00	900,00

Man



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

25	00000001 LOTE 1	NINA			
	015.001.00 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 L. CX		60,00	30,00	1.800,00
	2				
26	00000001 LOTE 1	NINA			
	015.001.00 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 L. CX		30,00	30,00	900,00
	2				
41	00000001 LOTE 1	NINA			
	015.001.00 CERA LÍQUIDA PARA PISO,	CX	60,00	42,00	2.520,00
	8 INCOLOR EMBALAGEM DE				
	750ML, ANTIDERRAPANTE, CX				
	COM 12 UN.				
42	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.00 CERA LÍQUIDA PARA PISO,	CX	60,00	42,00	2.520,00
	8 INCOLOR EMBALAGEM DE				
	750ML, ANTIDERRAPANTE, CX				
	COM 12 UN.				
43	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.00 CERA LÍQUIDA PARA PISO,	CX	40,00	42,00	1.680,00
	8 INCOLOR EMBALAGEM DE				
	750ML, ANTIDERRAPANTE, CX				
	COM 12 UN.				
44	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.00 CERA LÍQUIDA PARA PISO,	CX	40,00	42,00	1.680,00
	8 INCOLOR EMBALAGEM DE				
	750ML, ANTIDERRAPANTE, CX				
	COM 12 UN.				
64	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE CX		200,00	14,80	2.960,00
	2 2 LITROS.				
65	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE CX		100,00	14,80	1.480,00
	2 2 LITROS.				
66	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE CX		180,00	14,80	2.664,00
	2 2 LITROS.				
67	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.01 DESINFETANTE BACTERICIDA DE CX		80,00	14,80	1.184,00
	2 2 LITROS.				
68	00000001 LOTE 1	SPA QUIMICA			
	015.001.01 DESINFETANTE PARA USO GERALCX		10,00	110,00	1.100,00
	3 BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12				
	UNIDADES				
69	00000001 LOTE 1	LYSOFORM			
	015.001.01 DESINFETANTE PARA USO GERALCX		5,00	110,00	550,00
	3 BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12				
	UNIDADES				
70	00000001 LOTE 1	LYSOFORM			
	015.001.01 DESINFETANTE PARA USO GERALCX		5,00	110,00	550,00
	3 BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12				
	UNIDADES				
71	00000001 LOTE 1	LYSOFORM			
	015.001.01 DESINFETANTE PARA USO GERALCX		10,00	110,00	1.100,00
	3 BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12				
	UNIDADES				
	00000001 LOTE 1	LYSOFORM			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 0009/18 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 000041/18, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02100 Urbanismo – 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização.

020400 Educação – 12.361.0150.2010.0000 Manutenção do ensino regular 1 a 8 series – 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 020500 Administração – 04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da administração - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização.

020700 Fundo municipal de saúde – 10.303.0122.2037.0000 Manutenção da gestão de saúde - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão n.º 0009/18

b) Processo n.º 000041/18

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº. 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 000041/18:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 28 de maio de 2018

Maurício Bronca
CONTRATANTE

SPA-INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marilia Paz Borges Berteli
RG n.º. 42.214.361-3
CPF n.º. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG n.º. 30.744.355-3
CPF n.º. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: SPA-INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
CONTRATO N° 0048/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 28 de maio de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Regina Helena Santejo Pedroso - representante legal
E-mail institucional: spaquimica@gmail.com
E-mail pessoal: spaquimica@gmail.com
Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 612

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Aquisição de Produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 45.200,00

Dotação: 02100 Urbanismo – 15.452.0181.2050.0000
Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.22
Material de limpeza e produtos de higienização.

020400 Educação – 12.361.0150.2010.0000
Manutenção do ensino regular 1 a 8 series –
12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino
pré escolar – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e
produtos de higienização – 020500 Administração
– 04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da
administração - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e
produtos de higienização.

020700 Fundo municipal de saúde –
10.303.0122.2037.0000 Manutenção da gestão de
saúde - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de
higienização.

Data: 28/05/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Objeto: Aquisição de Produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 36.800,00

Dotação: 02100 Urbanismo – 15.452.0181.2050.0000
Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.22
Material de limpeza e produtos de higienização.

020400 Educação – 12.361.0150.2010.0000
Manutenção do ensino regular 1 a 8 series –
12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino
pré escolar – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e

produtos de higienização – 020500 Administração
– 04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da
administração - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e
produtos de higienização.

020700 Fundo municipal de saúde –
10.303.0122.2037.0000 Manutenção da gestão de
saúde - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de
higienização.

Data: 28/05/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ANTÔNIO MARCELO MARQUES DE
SOUZA.

Objeto: Aquisição de Produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 11.250,00

Dotação: 02100 Urbanismo – 15.452.0181.2050.0000
Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.22
Material de limpeza e produtos de higienização.

020400 Educação – 12.361.0150.2010.0000
Manutenção do ensino regular 1 a 8 series –
12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino
pré escolar – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e
produtos de higienização – 020500 Administração
– 04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da
administração - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e
produtos de higienização.

020700 Fundo municipal de saúde –
10.303.0122.2037.0000 Manutenção da gestão de
saúde - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de
higienização.

Data: 28/05/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MARIO JOSE PONTIN CORREIA.

Objeto: Aquisição de Produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 53.980,00

Dotação: 02100 Urbanismo – 15.452.0181.2050.0000
Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.22
Material de limpeza e produtos de higienização.